



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO N.º:

#### **Informação junto ao Executivo sobre a administração de folga na Guarda Civil Municipal (Folga Compensatória na Escala 12X36).**

CONSIDERANDO a Escala 12X36 na Guarda Civil, administração anterior já concedeu folga compensatória denominada "Folga Gorda" referente a 1 (um) dia na instituição [Segundo informado eram 2 (duas) em período Celetista na URBES - Empresa Pública de Transporte Urbano, passando para 1 (uma) com a mudança de regime para estatutários com os ingressos do ano de 1992, se estendendo até posterior a publicação da Lei Municipal nº 4.519/94-RDGM, suprimida com o Cel. Penna (Reformado do Polícia Militar)];

CONSIDERANDO que na Escala 12x36, estes profissionais não conseguem ter momentos com a família ou pro próprio descanso contínuo por mais de um dia, ficando prejudicado o convívio familiar, visto que, ao contrário dos servidores em escala normal de 8 (oito) horas, estes tem os finais de semanas 2 (dois) dias consecutivos (sábados e domingos), e, em casos de feriados e pontos facultativos, o descanso destes podem alcançar a 4 (quatro) dias, podendo se estender para 5 (cinco) dias caso utilizem a 1 (um) dia abonado;

CONSIDERANDO que muitos guardas se encontram cansados, e, como posto no considerando anterior, sem um tempo para o próprio descanso e com suas famílias, estando imensamente em desvantagens dos demais servidores no quesito descanso, físico e mental, no que, segundo relato, poderia ser gerador de muitos afastamentos por desgastes emocionais;

CONSIDERANDO que, no decorrer do anos e ano após ano, muitos estão sufocados por nunca se desligarem, visto que, na Escala 12X36; às 36h de descanso, está não é completa, considerando destros deste 2 períodos para dormirem de no mínimo 8h (16h), a consideram períodos de deslocamentos dos trabalho, próprios cuidados e preparação, resumo, sobrando efetivo 12h de descanso, o que deixariam sempre restritos a esta unidade administrativa;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO por fim, os guardas de meia a longa jornada ( Maiores exposições na linha do tempo a agentes nocivo à saúde e igualmente maiores pela condições de risco a integridade física e a vida ), encontram-se mais cansados e com reflexos e vigor físicos diminuindo a cada dia que passa, não somente pelos serviços contínuos ao longo dos anos, mas também, pela idade, acentuado para os que tem mais de 50 anos;

REQUER a mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, nos informe o que se segue:

1) Poderia retornar a FOLGA COMPENSATÓRIA (GORDA) na Escala 12X36 na Guarda Civil, com foco na qualidade de vida do trabalhador?

2) Caso positivo, poderia ser legislado, sugestão, na Lei Municipal nº 12.499/22 - Organização, estrutura e função da Guarda Civil?

**S/S. 22 de abril de 2.025.**

**Pr. Luis Santos**  
**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 30/04/2025 17:16

Checksum: **F288F28F562D5BED9F250A631A332C426628A7C1F85B0DFC5F774E83A010E08D**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003700310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.